



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº Nº 3.033/2023

ESTABELECE O ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO LANÇAMENTO DA UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL), DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, QUE SERVIRÁ COMO FATOR PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS DE LANÇAMENTO DIRETO, DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO QUITADOS ATÉ O VENCIMENTO, DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA, DAS MULTAS POR DESCUMPRIMENTO POR OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ACESSÓRIAS (MULTAS FIXAS) E DOS CRÉDITOS DOS PARCELAMENTOS DE DÉBITOS FISCAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

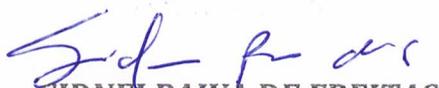
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 22, § 8º, II, da Constituição Estadual da Paraíba.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, nos termos do Código Tributário Municipal, o índice de atualização monetária de 6,47% (seis inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) no lançamento dos tributos municipais de lançamento direto, dos créditos tributários não quitados até o vencimento, dos créditos tributários da Dívida Ativa tributária e não tributária, das multas por descumprimento por obrigações tributárias acessórias(multas fixas) e dos créditos dos parcelamentos de débitos fiscais para o exercício de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé-PB, 05 de janeiro de 2023.


SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito